



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO - Proc. Adm. Nº 2025.05.16.0001/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

OBJETO: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica (s) para fornecimento de insumos hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba/MA.

RECORRENTES:

✓ **DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AMORIM LTDA, CNPJ nº29.042.618/0001-04.**

Após detida análise dos recursos administrativos interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AMORIM LTDA** e considerando as manifestações técnicas elaboradas pela Pregoeira responsável pelo certame, DECIDO o seguinte:

- 1. Conheço dos recursos interpostos**, por atenderem aos pressupostos legais de admissibilidade, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 2. No mérito, NEGÓ PROVIMENTO aos recursos administrativos** apresentados, com fundamento nas razões técnicas constantes das manifestações da Pregoeira, as quais acolho integralmente como fundamento desta decisão.
- 3. ACOELHO, assim, a decisão de inabilitação da empresa DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS AMORIM LTDA, CNPJ nº29.042.618/0001-04, nos itens exclusivos destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em razão constatação de faturamento bruto anual incompatível com o enquadramento como EPP.**

Diante do exposto, **ratifico todas as decisões e atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 017/2025**, RETORNADO os autos ao pregoeiro responsável para providências necessárias.

Publique-se. Cumpra-se. Informe-se na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Anajatuba - MA, 05 de dezembro de 2025.

LEONARDO MENDES ARAGÃO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 644/2025